

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº <b>23290.002173/2019-68</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 07/2020</b>	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**N.º 01/2020** do

Pregão SRP 07/2020

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, com sede na Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju – SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0003-63, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. Elber Ribeiro Gama, inscrito no CPF nº 973.379.405-44, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1160763 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020, processo administrativo n.º 23290.002173/2019-68, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas e lanches, com concessão de Área Administrativa de Uso de Bem Público na forma onerosa, nas dependências do Instituto Federal de Sergipe Campus Aracaju, campus Estância, Campus Lagarto e Campus Poço Redondo, conforme especificado no Termo de Referência, do edital de Pregão (SRP) nº 07/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

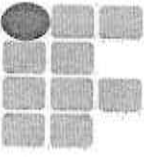
### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: R M P ROMERO EPP

CNPJ: 15.790.280/0001-56

End- Rua Dr. Nilson Vasconcelos, 254, Redenção / Manaus-AM CEP 69.049-300

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº <b>23290.002173/2019-68</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 07/2020</b>	

Fone: (92) 3653-2591 / 98484-5805 / 98802-5903

E-mail: licitacoes@rkrefeicoes.com.br / rkrefeicoes.am@hotmail.com

Representante: ROSIMAR MARIA PINTO ROMERO

Dados Bancários: Banco: ITAÚ Agência: 7163 Conta Corrente: 18314-3

<b>G r u p o</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Material</b>	<b>Unid. de Fornec.</b>	<b>Quant. Total</b>	<b>Valor unitário (R\$):</b>
1	1	Fornecimento de Refeições prontas: Almoço (ARACAJU) 400 refeições diárias x 22 dias x 12 meses	Refeição	105.600	8,50
	2	Fornecimento de Refeições prontas: Jantar (ARACAJU) 100 refeições diárias x 22 dias x 12 meses	Refeição	26.400	7,99
3	6	Fornecimento de Refeições prontas: Almoço (LAGARTO) 216 refeições diárias x 22 dias x 12 meses	Refeição	57.024	8,50
	7	Fornecimento de Refeições prontas: Jantar (LAGARTO) 198 refeições diárias x 22 dias x 12 meses	Refeição	52.272	9,50

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

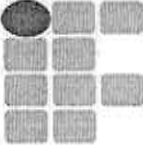
3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme itens e quantitativos especificados no Termo de Referência:

UASG (Gerenciador e Participantes)
158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ARACAJU ( gerenciador )
152426- INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ESTÂNCIA
158394 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS LAGARTO
INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS POÇO REDONDO/SE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

*X*

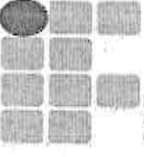
 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.002173/2019-68</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 07/2020</b>	

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.002173/2019-68</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 07/2020</b>	

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

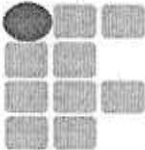
## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.002173/2019-68</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 07/2020</b>	

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Aracaju/ SE, *20* de *Julho* de 2020

**ROSIMAR MARIA PINTO**

Representante da empresa, **ROMERO:24318019268**

**R M P ROMERO**

Representante do Órgão,

**Elber Ribeiro Gama**

**DIRETOR GERAL IFS - CAMPUS ARACAJU**

